PARECER CONJUNTO N°1069/2020 DAS COMISSÕES REUNIDAS DE SAÚDE, PROMOÇÃO SOCIAL, TRABALHO E MULHER E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI 620/2016.

O presente projeto de lei, de autoria do Poder Executivo (prefeito Fernando Haddad), "Institui a Renda Básica de Cidadania - RBC e o Fundo Municipal da Renda Básica de Cidadania - FMRBC".

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa aprovou parecer pela legalidade.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer favorável à aprovação do projeto de lei.

O Projeto de Lei em análise estabelece benefício de transferência de renda pago a todos os residentes no município há pelo menos 5 (cinco) anos, sem distinção de raça, sexo, idade, condição civil ou socioeconômica, com valor a ser definido pelo Poder Executivo, por meio de decreto, devendo atender, sequencialmente, às famílias e pessoas contempladas pelo programa federal Bolsa Família, às pessoas inscritas no Cadastro Único do governo federal - CadÚnico e por fim atingir a universalização a todos os habitantes do Município de São Paulo, na medida da capacidade orçamentária. Decreto do Poder Executivo poderá definir beneficiários prioritários dentro dos perfis estabelecidos conforme critérios de pobreza multidimensional, gênero, raça, etnia e renda.

O Fundo Municipal da Renda Básica de Cidadania - FMRBC, previsto no artigo 5º, terá múltiplas fontes de recursos, como dotações orçamentárias próprias; convênios com entidades públicas; doações de pessoas físicas e jurídicas; e receitas advindas de pagamento de multas de empresas que utilizam mão-de-obra em condição análoga à de escravo, entre outras.

No quadro do enfrentamento à pandemia trazida pela Covid-19 ressurgiram com nova intensidade as discussões sobre a adoção de um programa de Renda Básica universal. Em um primeiro momento as discussões centraram-se sobre um auxílio emergencial para viabilizar a sobrevivência de milhões de pessoas impedidas de trabalharem em função das medidas sanitárias necessárias ao enfrentamento do coronavírus.

Análises sobre o efeito do auxílio emergencial vêm mostrando a capacidade de um programa de transferência de renda robusto diminuir expressivamente a pobreza no Brasil, com impactos principalmente nos extratos inferiores da distribuição de renda. Estimativas mostraram que, entre os 35% mais pobres, o auxílio emergencial foi capaz não apenas de manter, mas de aumentar o nível de renda domiciliar per capita observado em comparação com 2019 (rendas um pouco inferiores a R$ 600 no mês de maio). Esse efeito causou uma queda da taxa de pobreza de 18,7% em maio de 2019 para 14,9% em maio de 2020, mesmo no quadro da pandemia.

Pesquisadores destacam também que a análise do auxílio emergencial serviu para mostrar a insuficiência de cobertura do Bolsa Família, seja em relação ao público atendido seja quanto aos valores dos benefícios recebidos.

Nesse contexto surgiram propostas de adoção de distintos modelos de transferências de renda que se aproximam mais ou menos da noção de Renda Básica de Cidadania (RBC) apresentadas no Projeto de Lei em análise.

A Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher, no mérito que analisa, entende que a matéria deve prosperar, tendo em vista que caminha na direção de maior justiça

social, reduzindo a pobreza e melhorando a distribuição de renda. Portanto, favorável é o parecer.

Quanto ao aspecto financeiro, a Comissão de Finanças e Orçamento nada tem a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como está condizente com os referendos legais de conduta fiscal. Portanto, o parecer é favorável ao projeto de lei.

Sala das Comissões Reunidas, 20/10/2020.

Comissão de Saúde, Promoção Social, Trabalho e Mulher.

Xexéu Tripoli (PSDB)

Juliana Cardoso (PT)

Gilberto Natalini

Noemi Nonato (PL)

Milton Ferreira (PODEMOS)

Comissão de Finanças e Orçamento

Adriana Ramalho (PSDB)

Antonio Donato (PT)

Ricardo Teixeira (DEM)

Ricardo Nunes (MDB)

Rodrigo Goulart (PSD)

Isac Felix (PL)

Soninha Francine (CIDADANIA)

Ota (PSB)

Este texto não substitui os publicados no Diário Oficial da Cidade em 21/10/2020, p. 86, e em 05/11/2020, p. 92.

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.